

Os mediadores de conflitos que exercem funções no âmbito de cada um dos sistemas públicos de mediação ou nos julgados de paz devem estar inscritos em listas onde constam como profissionais habilitados ao exercício da mediação. Esta inscrição é regulada pela Portaria n.º 282/2010, de 25 de maio e pela Portaria n.º 283/2018, de 19 de outubro.

A Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), entidade pertencente ao Ministério da Justiça, é responsável pela regulação da mediação pública. Embora a DGPJ não informe sobre a forma de encontrar um mediador, disponibiliza publicamente as referidas listas de mediadores, as quais podem ser consultadas aqui:

[Lista de mediadores do Sistema de Mediação Familiar](#)

[Lista de mediadores do Sistema de Mediação Laboral](#)

[Lista de mediadores do Sistema de Mediação Penal](#)

[Lista de Mediadores dos Julgados de Paz](#)

Última atualização: 18/07/2023

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.